



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 161, DE 05/11/1 970

Aumenta vencimentos de professoras rurais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:--

Art. 1º - Ficam aumentados os vencimentos das professoras rurais desta Prefeitura, de Cr\$-46,00 (quarenta e seis cruzeiros), para Cr\$- 94,72 (noventa e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), mensais, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o regime de trabalho semanal das professoras rurais, assim como fixar o horário de funcionamento e normas gerais relativas às Escolas Rurais do Município.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$- 5.846,40 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim como anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 05 DE NOVEMBRO DE 1 970 - GSM/=:

Anivair da Silva
- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Meraís
- Geraldo da Silva Meraís -

Secretário-Contador